



Evento: X Seminário de Inovação e Tecnologia

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO UMA QUESTÃO SOCIAL E JURÍDICA¹

VIOLENCE AGAINST WOMEN AS A SOCIAL AND LEGAL ISSUE

**Roberta Herter da Silva², Rafaela Herter de Moura³, Francieli Borchardt da Cruz⁴,
Joice Machado⁵, Fábio Weber Albiero⁶**

¹ Trabalho realizado com o intento de contribuir à pesquisa na construção do conhecimento.

² Doutora em Diversidade Cultural e Inclusão Social - FEEVALE. Mestre em Direitos Humanos - Unijui. Advogada. Docente da FASA.

³ Especialista em Educação Ambiental - UFSM. Bacharel em Administração - IESA. Assessora Financeira - FASA.

⁴ Mestre em Direito e Multiculturalismo – URI. Docente do curso de Direito. Secretária de Governo da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

⁵ Mestre em Letras. Docente da FASA.

⁶ Docente do Instituto Federal Farroupilha - Campus Santo Ângelo.

RESUMO

O presente trabalho intitulado A violência contra a mulher como uma questão social e jurídica objetiva apresentar um panorama da violência contra a mulher como uma questão social e jurídica. Para investigar essa problemática, tornou-se necessário, sem a pretensão de esgotar a temática, levando em consideração a complexidade do tema, compreender a importância das políticas públicas no combate a violência contra a mulher. Foi possível chegar à conclusão de que a construção de comportamentos legitimados socialmente cria e perpetua espaços para que as violências aconteçam sempre que um indivíduo não se encaixe nos padrões sociais estabelecidos. Dessa forma, diferenças são transformadas em discriminações. A violência contra a mulher se trata de uma questão social e jurídica.

Palavras-chave: Violência. Mulher. Legislação. Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

A violência é um assunto complexo e que afeta mulheres de todas as classes sociais, etnias e regiões do mundo. Contemporaneamente, a violência contra a mulher é compreendida não como uma questão da seara privada ou individual, mas como um fenômeno social. Embora sejam impressionantes e desestimuladores os números relacionados à violência contra as mulheres no Brasil houveram muitos avanços legislativos no país.

Sob diferentes formas e intensidades, como no assédio, na exploração sexual, no estupro, na tortura, na violência psicológica, nas agressões por parceiros ou familiares, na perseguição e no feminicídio, a violência contra as mulheres é recorrente, tem raízes profundas



situadas ao longo da história e está presente em muitos países, e se consubstancia em grave violação dos direitos humanos. Devido a essa série de fatores esse trabalho de pesquisa objetiva apresentar um panorama da violência contra a mulher como uma questão social e jurídica.

METODOLOGIA

A partir da necessidade da elaboração da pesquisa, bem como das próprias características que permeiam o trabalho, tornou-se necessário utilizar-se da seguinte metodologia, quanto aos meios, trata-se de pesquisa exploratório-bibliográfica, por recorrer ao uso de livros, revistas, artigos, além de pesquisas em bibliotecas virtuais. Já quanto aos fins, classifica-se como descritiva e qualitativa, requerendo a interpretação e atribuição de significados no processo de pesquisa, se submetendo a um processo de análise teórica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Uma análise sobre a cultura machista e patriarcal brasileira revela posturas de legitimação e banalização da violência contra a mulher que legislações internacionais e brasileiras recentes, como a Lei Maria da Penha, visam a superação. Alguns estudos têm demonstrado o quanto a cultura machista e patriarcal estruturante da sociedade brasileira está relacionada às recorrentes violências cometidas contra as mulheres e às sérias desigualdades de direitos enfrentados por estas (CHAUÍ, 2003; DINIZ; ANGELIM, 2003; SAFFIOTI, 1999).

A partir do século XVIII, com as trajetórias históricas dos movimentos feministas e de mulheres é possível visualizar uma diversidade de pautas discutidas e de lutas empreendidas por elas. No século XX essas mobilizações tiveram como pauta principalmente, as denúncias das violências cometidas contra mulheres no âmbito doméstico (BANDEIRA; MELO, 2010; COSTA, 2007; MACHADO, 2010). Essas mobilizações, segundo Costa, giraram em torno do apelo de que “o pessoal é político” (2007, p. 52), buscaram romper com dicotomias entre o público e o privado e cobrar responsabilidades do Estado e garantia do respeito à dignidade humana.

Segundo Saffioti (1999), por muito tempo, os limites do privado legitimaram ou ignoraram a gravidade das violências sofridas por mulheres, ilustradas por mitos populares como o em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher. O movimento feminista foi marcado também pela elaboração de pesquisas acadêmicas que forneceram contribuições



significativas para as discussões acerca das desigualdades e violências (BANDEIRA; MELO, 2010; NARVAZ; KOLLER, 2006).

A violência contra as mulheres em todas as suas formas, seja doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres, é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou etnia. Faz-se necessário, portanto, que o Estado brasileiro adote políticas de caráter universal, acessíveis a todas as mulheres, que englobem as diferentes modalidades pelas quais ela se expressa. O conceito de violência contra as mulheres, que tem por base a questão de gênero, remete a um fenômeno multifacetado, com raízes histórico-culturais, que é permeado por questões étnico-raciais, de classe e de geração.

Uma política na área de violência contra as mulheres requer uma atuação conjunta para o enfrentamento, como a prevenção, o combate, a assistência e a garantia de direitos, do problema pelos diversos setores envolvidos, tais como a saúde, a educação, a assistência social, a segurança pública, a cultura, a justiça, entre outros; no sentido de dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e de garantir a integralidade do atendimento à mulher.

A implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões, refletem a noção de enfrentamento, que não se restringe à questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres (BRASIL, 2007, p. 11).

No âmbito preventivo, a Política Nacional deverá buscar implementar ações que desconstruam os mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres. A prevenção inclui não somente ações educativas, mas também culturais que disseminem atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geracionais e de valorização da paz (BRASIL, 2007, p. 12).

No âmbito do combate, a Política Nacional proporá ações que garantam a implementação da Lei Maria da Penha, em especial nos seus aspectos processuais/penais e no que tange à criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. No que diz respeito aos direitos humanos das mulheres, a Política deverá cumprir as recomendações previstas nos tratados internacionais na área de violência contra as mulheres e deverão ser



implementadas iniciativas que promovam o empoderamento das mulheres, o acesso à justiça e a o resgate das mulheres como sujeito de direitos (BRASIL, 2007, p. 12).

Quanto à assistência às mulheres em situação de violência, a Política Nacional deverá garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados como Casas-Abrigo, Centros de Referência, Centros de Reabilitação e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher; e da constituição ou fortalecimento da Rede de Atendimento, com o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (BRASIL, 2007, p. 13).

Segundo Meneghel e Portella, a despeito da adoção de mecanismos e políticas para a erradicação da violência contra as mulheres, entre os maiores desafios estão a ausência de vontade política para confrontar os crimes; os obstáculos existentes para as investigações incluindo omissões, erros e negligências; a falta de evidências para julgamento dos acusados; a revitimização; a ausência de acesso à Justiça e de assistência aos membros da família na busca do julgamento dos perpetradores de modo a eliminar a impunidade característica da violência contra as mulheres (MENEGHEL; PORTELLA, 2017, p. 3083-3084).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho surge com o intento de suscitar perguntas, não apenas para dar respostas definitivas. O Livro *Femicídio #Invisibilidademata* ajuda a formular importantes perguntas: Como e por que morrem as mulheres? Por que mulheres negras morrem mais? Qual é a real dimensão do problema no Brasil? Como evitar ‘mortes anunciadas’? Além da violência doméstica e familiar, quais outras violências estão por trás desses assassinatos? Qual é a relação entre a violência contra as mulheres e outros contextos de insegurança pública? O Estado, por ação direta ou omissão, colabora para a ocorrência desses crimes? Como enfrentar esse problema nas diferentes realidades em que vivem as mulheres em um país extenso e diverso como o Brasil? (PRADO; SANEMATSU, 2017, p. 7).

Esse trabalho não possuiu a importante tarefa de responder a essas intrigantes perguntas. Mas a partir dele é possível fazer algumas reflexões para concluí-lo. O caráter patriarcal da sociedade, que mantém as desigualdades de poder entre homens e mulheres e segue



considerando estas como propriedade dos primeiros, que têm licença, portanto, para matá-las, deve ser combatido severamente tanto com o cumprimento da legislação existente, quanto com a adoção de políticas públicas para tanto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANDEIRA, L.; MELO, H. P. **Tempos e memórias: movimento feminista no Brasil**. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - 2007**. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/ouvidoria-da-mulher/pacto-nacional/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf> Acesso em: 29 de outubro de 2018.

CHAUÍ, M. Ética, política e violência. In: T. Camacho (Ed.), **Ensaio sobre violência** (pp. 39-59). Vitória: Edufes, 2003.

COSTA, A. A. A. O movimento feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política. In H. P. Melo, A. Piscitelli, S. W. Maluf; V. L. Puga (Eds.), **Olhares feministas** (pp. 51-82). Brasília, DF: Ministério da Educação/ UNESCO, 2007.

DINIZ, G. R. S.; ANGELIM, F. P. Violência doméstica – porque é tão difícil lidar com ela? **Revista de Psicologia da Unesp**, 2(1), 20-35, 2003.

MACHADO, L. Z. **Feminismo em movimento** (2ª ed.). São Paulo: Francis, 2010.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, 22 (9), p. 3077-3086, 2017. DOI: 10.1590/1413-81232017229.11412017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n9/1413-8123-csc-22-09-3077.pdf>. Acesso em: 27 de outubro de 2018.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. A marginalização dos estudos feministas e de gênero na psicologia acadêmica contemporânea. **Revista Psico**, 38(3), 216-223, 2006.

PRADO, Débora; SANEMATSU, Marisa. **Femicídio #InvisibilidadeMata**. Fundação Rosa Luxemburg. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão - Mídia e Direitos, 2017. Disponível em: https://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2017/03/LivroFemicidio_InvisibilidadeMata.pdf. Acesso em: 28 de outubro de 2018.

SAFFIOTI, H. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva - Revista da Fundação Seade**, 13(4), 82-91, 1999.